



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 5.578/2021

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Fornecimento e instalação de comunicação visual na CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento – Superintendência Regional SC.

1.2 Unidade Demandante

Unidade	CIS - Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços	Data	09/02/2021
Responsável pela demanda	Valéria Luz Losso Fischer		

1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Item do plano: 3 - Comunicação visual

1.4 Valor Estimado

R\$ 10.150,00

2 Contexto

2.1 Motivação

A contratação de fornecimento e instalação de comunicação visual na edificação da CONAB é contrapartida a cargo do Tribunal Regional Eleitoral, decorrente do Contrato de Comodato do imóvel, que abrigou as urnas eletrônicas até 2020.

2.2 Resultados Esperados

Espera-se que a edificação seja identificada conforme padrão solicitado, respeitando o acordo firmado entre o TRESC e a CONAB-SUREG.

2.3 Alinhamento Estratégico

OE5

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

☐ Menos de 1 ano ☐ De 1 a 3 anos ☒ Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

☒ 1 unidade ☐ 2 unidades ☐ 3 unidades ☐ Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Valéria Luz Losso Fischer
Telefone	3710
E-mail	valeria@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Palmyra Farinazzo Reis Repette
Telefone	3750
E-mail	palmyra@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SEA - Seção de Engenharia e Arquitetura



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

1 Análise de Viabilidade da Contratação

1.1 Contextualização

A contratação de fornecimento e instalação de comunicação visual na edificação da CONAB é contrapartida a cargo do Tribunal, decorrente do Contrato de Comodato do imóvel, que abrigou as urnas eletrônicas do TRESC.

1.2 Definição e Especificação dos Requisitos da Solução

1.2.1 Requisitos Funcionais

Os requisitos funcionais são:

- resistência às ações externas de agentes atmosféricos (chuva; sol);
- rigidez e fixação adequada à base;
- resistência à corrosão;
- integridade – não apresentar partes soltas ou destacáveis sob ação do próprio peso e intempéries;
- durabilidade.

1.2.2 Requisitos Não Funcionais

Não se aplica ao objeto a ser contratado.

1.2.3 Requisitos Externos

- NBR 9094:1983 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio no mínimo 500 horas.
- NBR 16179:2013 – Sinalização vertical viária – chapas de alumínio composto para confecção de placas de sinalização: Requisitos e métodos de ensaio.
- NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – Método de ensaio de no mínimo 80 micras.
- NBR 11003:2009 – Tintas – Determinação da aderência.
- NR 06 – Equipamento de Proteção Individual.
- NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
- Resolução CONAMA n.307, de 5.7.2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil e Resolução CONAMA n.469, de 29.7.2015, que altera o art. 3 da Res. CONAMA n.307:2002.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.3 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Serviço 1	Comunicação Visual em ACM
Fornecedor	Plotart (alexandre@plotart.com.br)
Descrição	Comunicação visual em alumínio composto recortado, com pintura poliéster.
Valor Estimado	R\$ 30.128,00
Observações	Orçamento de 15/01/2021

Serviço 2	Comunicação Visual em ACM
Fornecedor	Plastkolor (contato@plastkolor.com.br)
Descrição	Comunicação visual em alumínio composto recortado, com pintura poliéster.
Valor Estimado	R\$ 52.308,07
Observações	Orçamento não contempla estrutura para trabalho em altura, que deveria ser contratada em separado.

Serviço 3	Comunicação Visual em ACM
Fornecedor	Printstudio (contato@printstudio.com.br)
Descrição	Comunicação visual em alumínio compost recortado, com pintura poliéster.
Valor Estimado	R\$ 10.150,00
Observações	Orçamento de 5/2/2021

Serviço 4	Comunicação Visual em ACM
Fornecedor	Imagem Comunicação Visual
Descrição	Comunicação visual em alumínio composto recortado, com pintura poliéster.
Valor Estimado	R\$ 16.780,00
Observações	Orçamento em 5/2/2021

Serviço 5	Comunicação Visual em ACM
Fornecedor	Floripaineis (floripaineis@hotmail.com)
Descrição	Comunicação visual em alumínio composto recortado, com pintura de fábrica em poliéster.
Valor Estimado	R\$ 18.130,00
Observações	Orçamento em 4/2/2021

Serviço 6	Comunicação Visual em Pintura sobre Alvenaria
Fornecedor	Jaime Pinturas – autônomo
Descrição	Pintura com tinta esmalte sobre alvenaria, realizada com rapel.
Valor Estimado	R\$ 2.000,00
Observações	Orçamento em 20/1/2021 (sem fornecimento de ART e Nota Fiscal).

1.4 Contratações Públicas Similares

Serviço 1	Contratação de empresa especializada em serviços fornecimento e instalação de placas em ACM com brasão colorido e letreiros na cor branca, adesivados.
Instituição Pública	TRE-SC



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Fornecedor	FLORIPAINÉIS COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA.
Descrição	Contrato TRESC n. 82/2020
Valores Estimados	- Placa com 730x150cm = R\$ 11.300,00 - R\$ 1.031,96/m²
Observações	Por suas grandes dimensões, a placa foi enrijecida com estrutura metálica.

Serviço 2	Contratação de empresa especializada em serviços fornecimento e instalação de placas em ACM com brasão colorido em fotogração colorida e letreiros pintados na cor branca.
Instituição Pública	TRE-SC
Fornecedor	PRINTSTUDIO LTDA
Descrição	Contrato TRESC n 82/2018
Valor Estimado	- Placa para o almoxarifado R\$ 714,28/m² - Placa para o Cartório de Modelo R\$ 2.429,54/m² - Placa para o Cartório de Biguaçu R\$ 1.043,47/m²
Observações	---

1.5 Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Não aplicável a esta contratação.

1.6 Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal de Software Público Brasileiro.

Não aplicável a esta contratação.

1.7 Análise dos Produtos Serviços Identificados e dos Custos Totais da Demanda

Foi considerada a proposta orçamentária de menor valor como o custo total estimado para esta contratação, igual a R\$ 10.150,00, conforme quadro abaixo.

Solução	Item (insumos, serviços, garantia)	Valores Orçados
Serviço 1 Comunicação Visual em ACM	Fornecimento e instalação de comunicação visual em ACM recortado, com pintura de fábrica em poliéster. Garantia de 60 meses.	R\$ 10.150,00
		R\$ 16.780,00
		R\$ 18.130,00
		R\$ 30.128,00
		R\$ 52.308,07
	Opção de Menor Preço	R\$ 10.150,00
Serviço 2 Pintura sobre a alvenaria	Pintura sobre alvenaria realizada com rapel	R\$ 2.000,00
	Total	R\$ 2.000,00

1.8 Escolha e Justificativa do Objeto

Optou-se por executar a comunicação visual em chapas de alumínio composto (ACM), em função de sua durabilidade e segurança na instalação, quando comparadas à pintura sobre a alvenaria, em que não se encontrou empresas com documentação exigida para a contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.8.1 Descrição do Objeto

Contratação de fornecimento e instalação da nova identidade visual da CONAB (Sureg-SC). Os serviços que compõem esta contratação são:

- fornecimento de logo e letreiro em ACM recortado, nas cores estabelecidas no Projeto de Identidade Visual fornecido pela CONAB;
- instalação da comunicação visual nas fachadas da edificação, conforme projeto.

1.8.2 Alinhamento do Objeto

Esta contratação atende a uma das demandas negociadas com a CONAB no Contrato de Comodato (n. 92/2016).

1.8.3 Benefícios Esperados

Espera-se que a edificação seja identificada conforme o padrão solicitado, respeitando o acordo firmado entre o TRESC e a CONAB-SUREG.

1.8.4 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

A demanda a ser contratada foi levantada a partir de medições contidas no Projeto de Pintura, que por sua vez teve como referência projeto desenvolvido em 2012 pelo Eng. Civil Ivandro de Oliveira, disponibilizado pela Sureg/SC à Seção de Engenharia e Arquitetura do TRESC.

1.9 Adequação do Ambiente

As comunicações visuais serão instaladas nas fachadas, conforme projeto, sendo necessária a montagem de andaimes e a disponibilização de energia elétrica pela CONAB.

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não se aplica.
Infraestrutura Elétrica	Fonte de energia elétrica a ser disponibilizada pela CONAB.
Logística de Implantação	Montagem de andaimes, de acordo com as normas técnicas aplicáveis, sob a responsabilidade da Contratada.
Espaço Físico	Os serviços serão realizados nas fachadas externas da edificação.
Mobiliário	Não se aplica.
Impacto Ambiental	Eventuais resíduos sólidos gerados a partir da execução dos serviços deverão ser destinados como determinam as normas ambientais que regem a matéria, sob a responsabilidade da Contratada.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.10 Orçamento Estimado

Os serviços constantes neste planejamento foram previstos no Plano de Contratações 2021 – OE5. O orçamento estimado para sua execução é de R\$ 10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais), conforme coleta de preços, sendo este orçamento o de menor valor.

2 Sustentação de Contrato

2.1 Recursos Materiais e Humanos

Não preenchido em razão do valor da contratação.

2.2 Continuidade do Fornecimento

Não preenchido em razão do valor da contratação.

2.3 Transição Contratual

Não preenchido em razão do valor da contratação.

2.4 Estratégia de Independência Tecnológica

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3 Estratégia para Contratação

3.1 Natureza do Objeto

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.2 Parcelamento do Objeto

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.3 Adjudicação do Objeto

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.4 Modalidade e Tipo de Licitação

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.5 Classificação e Indicação Orçamentária

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.6 Vigência da Garantia e da Prestação de Serviço

Não preenchido em razão do valor da contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

3.7 Gestor da Contratação

A Equipe de Gestão da Contratação será composta por:

Integrantes	Nome	Unidade
Fiscal Demandante	Valéria Luz Losso Fischer	Seção de Engenharia e Arquitetura
Substituto	Palmyra Farinazzo Reis Repette	Seção de Engenharia e Arquitetura
Fiscal Técnico	Palmyra Farinazzo Reis Repette	Seção de Engenharia e Arquitetura
Substituto	Carla Marcon Pinheiro Machado	Seção de Engenharia e Arquitetura
Fiscal Administrativo	Giovanni Turazzi	Seção de Instrução de Contratações
Substituto	Victor Pereira de Castro	Seção de Instrução de Contratações

4 Análise de Riscos

Não preenchido em razão do valor da contratação.

5 Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo técnico preliminar, a Equipe de Planejamento declara ser viável a contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo A - Lista de Potenciais Fornecedores

	Comunicação Visual
1	Nome: PLOTART Site na web: www.plotart.com.br Telefone: (48) 3225-4433 Email: alexandre@plotart.com.br Contato: Sr. Alexandre Pasini
2	Nome: VISUAL SIGNS Site na web: www.visualsigns.com.br Telefone: (48) 3222-2061 Email: francisco@visualsigns.com.br Contato: Sr. Francisco
3	Nome: PLASTKOLOR Site na web: www.plastkolor.com.br Telefone: (48) 3240-9999 Email: contato@plastkolor.com.br Contato: Srta. Suéllen Teodósio
4	Nome: FLORIPAINÉIS COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA. Site na web: Telefone: (48) 3296-0007 / 99953-4877 Email: floripaineis@hotmail.com Contato: Sr. Alexandre Giordani
5	Nome: PRINTSTUDIO LTDA. Site na web: Telefone: (48) 3233-5522/3234-2014 Email: contato@printstudio.com.br Contato: Sr. Luciano Rosa Rochet
6	Nome: JÁ Comunicação Visual Telefone: Email: faixasonline@gmail.com Contato: Sra. Janaina
7	Nome: Imagem Comunicação Visual Telefone: Email: martin@imagensc.com.br Contato: Sr. Martin
8	Nome: Digital 7 Comunicação Visual Telefone: (48) 32440277 Email: tiago@digital-7.com Contato: Sr. Tiago
9	Nome: JAIME PINTURA EM PAREDES Telefone: (48) 84676705 Contato: Sr. Jaime
10	Nome: MOTA PINTURA Telefone: (48) 99145165 Contato: Sr. Mota



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo B - Contratações Públicas Similares

Serviço	Fornecimento e Instalação de Comunicação Visual
Instituição Pública	TRE-SC
Fornecedor	FLORIPAINAIS LTDA.
Descrição	CONTRATO n. 82/2020

Serviço	Fornecimento e Instalação de Comunicação Visual
Instituição Pública	TRE-SC
Fornecedor	PRINTSTUDIO LTDA.
Descrição	CONTRATO 082/2018



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo C - Memórias de Cálculos

- Plantas elaboradas pela SEA - localização da identificação visual na edificação.
- Estimativa de metros quadrados de placas.
- Registros de Cotações.
- Documentos CONAB – SUREG
 - Manual de Identidade Visual
 - Projeto Sureg.SC bx
 - Figuras 1 e 2 em dwg e JPG
 - Ass_auxiliar_cmyk
 - Logo horizontal.cmyk

- Caixa d'água
3,37x1,65 = 5,56m²
- Fachada Principal
25,67x2,49 = 61,92m²
- Fachada Posterior (lateral da entrada)
6,62x2,76 = 18,27 m²
- Guarita (entrada)
1,80x0,40 = 0,72m²

TOTAL= 86,47 m²



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da Contratação

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação comunicação visual na CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento – Superintendência Regional SC, localizada na Rua Francisco Pedro Machado, s/n, São José/SC, conforme especificações deste Projeto Básico e documentos em anexo.

2. Fundamentação da Contratação

2.1. Motivação

A contratação de fornecimento e instalação de comunicação visual na edificação da CONAB é contrapartida a cargo do Tribunal Regional Eleitoral, decorrente do Contrato de Comodato do imóvel, que abrigou as urnas eletrônicas até 2020.

2.2. Objetivos e Benefícios

Espera-se que a edificação seja identificada conforme padrão solicitado, respeitando o acordo firmado entre o TRESC e a CONAB-SUREG.

2.3. Alinhamento Estratégico

Esta contratação alinha-se com o objetivo estratégico OE5.

2.4. Estudos Preliminares do Objeto

Estudos Preliminares juntados ao PAE 5.578/2021.

2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

As dimensões da comunicação visual foram definidas tomando por base o projeto arquitetônico da CONAB e devem ser conferidas no local, ANTES da execução dos serviços.

#	Bem / Serviço	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
1	Logo e letreiros da caixa d'água	3,37m x 1,65m (apenas em uma face)	3,37m x 1,65m (apenas em uma face)
2	Logo e letreiros fachada principal	25,67m x 2,49m	25,67m x 2,49m
3	Logo e letreiros fachada lateral	6,62m x 2,76m	6,62m x 2,76m
4	Logo e letreiros fachada da guarita	1,80m x 0,40m	1,80m x 0,40m

2.6. Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Técnicos Preliminares.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.7. Caracterização e Composição do Objeto

- Os serviços ora contratados consistem no fornecimento de materiais e mão de obra para a execução de instalação de comunicação visual, para atendimento de necessidades pontuais e imediatas acordadas no Contrato de Comodato n. 92/2016.
- A indicação exata dos serviços a serem executados (locais, dimensões, fonte, espaçamentos e cores) estão determinados nos seguintes documentos:
 - Projeto de CMV 01 - Prancha de Situação
 - Projeto de CMV 02 - Fachadas
 - projeto sureg sc bx
 - Manual de Identidade Visual da CONAB (a ser disponibilizado à empresa vencedora, devido ao tamanho do arquivo e consequente impossibilidade de anexá-lo ao PAE n.5.578/2021).
 - Arquivos da logomarca em DWG, JPG e CMYK (a serem disponibilizados à empresa vencedora, devido ao formato do arquivo e consequente impossibilidade de anexá-los ao PAE n. 5.578/2021)
- Fornecimento e instalação de logotipo e letreiros em alumínio composto (ACM) recortado, pintura de fábrica em poliéster), conforme o projeto, com espessura de 3 mm (três milímetros).
- A comunicação visual será fixada às paredes das fachadas da edificação da CONAB – Superintendência Regional SC, nos locais indicados em projeto, com parafusos em inox adequados (tipo e quantidade) para a carga das placas a ser sustentada pela alvenaria, pintados na cor do ACM de base.
- A comunicação visual da Guarita será fixada com fita dupla face e silicone
- Fornecimento de todos os materiais e serviços para a perfeita montagem e instalação independentemente de estarem ou não descritos nestas especificações.
- Fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de projeto e instalação.
- Instalação seguindo os requisitos obrigatórios de segurança das estruturas e dos operários, conforme NR-18.
- Garantia de 60 (sessenta) meses após o recebimento definitivo dos serviços.

Quadro 2.7.1 Requisitos de inspeção dos serviços de comunicação visual

Momento da Inspeção	Requisitos
Ao final dos serviços	Alinhamento, nivelamento e firmeza das logomarcas e letras instaladas.

ATENÇÃO:

- A empresa vencedora deverá fornecer todo o material e executar o serviço de acordo com os projetos disponibilizados pelo TRESC e pela CONAB, com perfeito acabamento. ANTES do início da execução dos serviços, a empresa vencedora deverá conferir as medidas no local, bem como avaliar as condicionantes de projeto.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- Em caso de dúvidas, necessidade de adequação ou alteração de detalhes dos projetos, a Seção de Engenharia e Arquitetura (SEA) deverá ser consultada, pelo e-mail cis-sea@tre-sc.jus.br.
- Local de entrega e montagem: Rua Francisco Pedro Machado, S/N, Barreiros, São José/SC. CEP 88117-200.

2.8. Serviços Adicionais

Não se aplica a esta contratação.

2.9. Parcelamento e Adjudicação

A natureza do objeto não permite parcelamento, devendo ser adjudicado a único fornecedor

2.10. Seleção do Fornecedor

O fornecedor será selecionado conforme a existência de regularidade da empresa, bem como a disponibilidade e o interesse em fornecer os materiais e serviços nas condições estipuladas pelo TRESC.

Item	Critérios de Habilitação
1	Os serviços de instalação da comunicação visual deverão ser acompanhados por profissional responsável, com registro de ART ou RRT, conforme o conselho a que estiver cadastrado (CREA ou CAU).
2	Possuir certidão de regularidade com a Receita Federal do Brasil, com o FGTS e com Débitos Trabalhistas.

2.10.1. Critérios de Preferência e de Desempate

Os critérios de preferência e de desempate obedecerão à legislação em vigor, em especial à Lei Complementar n. 123/2006.

2.11. Modalidade e Tipo de Licitação

Recomenda-se, em função dos valores orçados no Estudo Técnico Preliminar, que a contratação seja realizada por dispensa de licitação, vencendo a empresa de menor preço.

2.12. Impacto Ambiental

Os materiais utilizados no logo e letreiros são inteiramente recicláveis e sua instalação implica em somente ruído e poeira.

Atentar para questões logísticas listadas na tabela apresentada a seguir.

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Elétrica	Fonte de energia elétrica a ser disponibilizada pela CONAB.
Logística de Implantação	Montagem de andaimes, de acordo com as normas técnicas aplicáveis, sob a responsabilidade da Contratada.
Espaço Físico	Os serviços serão realizados nas fachadas externas da edificação.
Impacto Ambiental	Eventuais resíduos sólidos gerados a partir da execução dos serviços deverão ser destinados como determinam as normas ambientais que regem a matéria, sob a responsabilidade da Contratada.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.13. Conformidade Técnica

Os serviços a serem executados deverão estar em conformidade com as orientações dos fabricantes, legislações vigentes e normas ABNT e/ou internacionais, no que couber.

- NBR 9094:1983 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio no mínimo 500 horas.
- NBR 16179:2013 – Sinalização vertical viária – chapas de alumínio composto para confecção de placas de sinalização: Requisitos e métodos de ensaio.
- NR 06 – Equipamento de Proteção Individual.
- NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
- Resolução CONAMA n.307, de 5.7.2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil e Resolução CONAMA n.469, de 29.7.2015, que altera o art. 3 da Res. CONAMA n.307:2002.

2.14. Obrigações da Proponente

Além dos documentos obrigatórios previstos em lei:

- a) É recomendável a realização de visita técnica no local de realização dos serviços, anteriormente à abertura da licitação.
- b) A visita técnica deverá ser:
 - previamente agendada com a Seção de Engenharia e Arquitetura do TRESC através do e-mail cis-sea@tre-sc.jus.br, das 13 às 19 horas;
 - realizada pelo representante indicado pela empresa para os serviços;

2.15. Obrigações da Contratante

- a) Autorizar o início dos serviços.
- b) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos no edital licitatório. Os pagamentos serão efetuados da forma definida no instrumento contratual, e vinculados à entrega dos serviços pela Contratada, e sua aprovação pelo Contratante.
- c) Promover, através de seus representantes, a fiscalização deste Contrato, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.
- d) Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.
- e) Emitir pareceres no processo administrativo referente à execução dos serviços, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações contratuais.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- f) Conferir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis as medições apresentadas pela Contratada e autorizar o faturamento do período.
- g) Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação exigidas nessa contratação.

2.16. Obrigações da Contratada

- a) Visitar o local de execução dos serviços para conferência das medidas e conhecimento das condicionantes do projeto e interferências do sistema proposto em relação às instalações existentes.
- b) Tomar as seguintes providências em até 20 (vinte) dias a contar do recebimento do contrato devidamente assinado pelos representantes do TRESC:
 - b.1) Apresentar, na forma da lei, seguro coletivo contra acidentes de trabalho, com validade para todo o período de execução do serviço, correndo a sua conta as despesas não cobertas pela respectiva apólice, sem prejuízo do seguro obrigatório contra acidentes de trabalho previsto no art. 7º, XXVIII, da Constituição Federal, e regulado pelas Leis nº 8.212, de 24/07/1991 e nº 8.213, de 24/07/1991.
 - b.2) Providenciar e entregar à Seção de Engenharia e Arquitetura (SEA) a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, devidamente registrada no respectivo conselho de classe, de execução dos serviços contratados.
 - b.3) Fornecer a relação nominal de todo o pessoal envolvido diretamente na execução dos serviços, informando os respectivos números de Registro Geral do documento de identidade.
 - b.4) Apresentar o certificado de conclusão do curso de treinamento na NR-35 dos funcionários, dentro do prazo de validade, assim como o respectivo Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), em que esteja consignada a aptidão para o trabalho em altura para todos os funcionários que forem executar trabalho em altura.
- c) Empregar todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços dentro da técnica adequada e das normas pertinentes, mesmo os eventualmente não mencionados, mas imprescindíveis à sua completa e perfeita realização, responsabilizando-se pela reposição dos materiais danificados em virtude da má execução dos serviços, incluindo aqueles necessários ao seu refazimento.
- d) Privilegiar o emprego de mão de obra, materiais e matérias primas locais para a execução dos serviços.
- e) Executar os serviços de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, utilizando inclusive mão de obra especializada, se necessária, bem como manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental, fazendo, inclusive, a remoção dos entulhos.
- f) Responsabilizar-se pelos serviços durante sua execução e até sua entrega ao TRESC.
- g) Caberá à Contratada a integral responsabilidade pela guarda de seus materiais e equipamentos durante todo o serviço até a sua entrega.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- h) Executar os serviços mantendo as áreas de trabalho limpas e desimpedidas, observando, para a remoção dos resíduos, o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental.
- i) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços contratados, sem prévia anuência do TRESC.
- j) Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e relacionado com os serviços e fornecimento contratados.
- k) Responsabilizar-se pelos encargos provenientes de qualquer acidente que venha a vitimar um ou mais dos empregados alocados na execução dos serviços contratados, assim como pela indenização que porventura daí se originar e por tudo mais quanto às leis sociais, trabalhistas e fiscais estabelecerem.
- l) Cumprir as legislações federais, estaduais e municipais, bem como seguir as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, diligenciando para que seus empregados e os seus subcontratados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI) e com Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), para que não haja risco de paralisação dos serviços.
- m) Manter no local de prestação dos serviços a Ficha de Registro de todos os empregados, contendo nome, RG e função.
- n) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- o) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de execução dos serviços, bem como por aqueles provocados em virtude dos serviços executados e equipamentos empregados.
- p) Promover o imediato afastamento, após o recebimento da notificação, de qualquer dos seus empregados que não corresponder à confiança ou perturbar a ação da equipe de Fiscalização do TRESC.
- q) Fornecer, sempre que solicitado pelo TRESC, comprovantes de pagamentos dos empregados e do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes da execução deste contrato.
- r) Dirigir e manter sob sua inteira responsabilidade o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para execução dos serviços, não tendo o TRESC nenhum vínculo empregatício com o referido pessoal.
- s) Reforçar a equipe de operários se ficar constatada sua insuficiência, para permitir a execução dos serviços dentro do prazo previsto.
- t) Proceder, ao final dos serviços, à limpeza e à remoção do material desnecessário e indesejável.

2.17. Custo estimado da contratação

Conforme planilha elaborada pela CCM.

3. Especificação Técnica Detalhada



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

3.1. Requisitos Técnicos

Referido no item 2.7.

3.1.1. Marcas e Modelos / Códigos de Referência

Não se aplica a esta contratação.

3.1.2. Códigos SIASG

- 14249 – confecção /manutenção de painel visual
- 21334 – instalação/manutenção – placa de identificação.

3.1.3. Vigência

O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto contratado pela unidade responsável.

3.2. Modelos de Documentos

Não se aplica a esta contratação.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2021.

VALÉRIA LUZ LOSSO FISHER
Integrante Demandante

PALMYRA FARINAZZO REIS REPETTE
Integrante Técnico

GIOVANNI TURAZZI
Integrante Administrativo



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESC e da Contratada

1.1.1 Seção de Engenharia e Arquitetura – SEA

- Após o recebimento e aprovação da documentação entregue pela Contratada, autorizar o início dos serviços.
- Esclarecer eventuais dúvidas por meio do e-mail cis-sea@tre-sc.jus.br.

1.1.2 Contratada

- Agendar com a SEA visitar ao local de execução dos serviços para conferência das medidas e conhecimento das condicionantes do projeto e interferências do sistema proposto em relação às instalações existentes.
- Comunicar à SEA data(s) e horário(s) de realização dos serviços com antecedência mínima de 3 (três) dias, pelo e-mail cis-sea@tre-sc.jus.br, para acompanhamento.

1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

Os serviços deverão ser executados em até 30 (trinta) dias. A contagem do prazo para a execução iniciar-se-á a partir da data definida na autorização emitida pela SEA.

A autorização da SEA ficará condicionada ao cumprimento das seguintes obrigações do licitante vencedor no prazo de até 5 (cinco) dias a contar do recebimento do contrato devidamente assinado pelos representantes do TRESC:

- a) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, referente à execução do serviço objeto desta contratação, arcando com os custos necessários.
- b) Fornecer à SEA a relação nominal de todo o pessoal envolvido diretamente na execução dos serviços, informando os respectivos números de Registro Geral do documento de identidade.
- c) Apresentar à SEA o certificado de conclusão do curso de treinamento na NR-35, dentro do prazo de validade, e o respectivo Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) em que esteja consignada a aptidão para o trabalho em altura para todos os funcionários que forem executar trabalho em altura.

A comunicação entre o TRESC e a CONTRATADA ocorrerá por meio do e-mail: cis-sea@tre-sc.jus.br. Qualquer dúvida técnica quanto ao projeto, especificação de materiais ou execução dos serviços deverá ser esclarecida junto à SEA/CIS/TRESC.

Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, ou outro horário a ser combinado com o Gestor do Contrato, sem prejuízo ao andamento das atividades nos locais das intervenções.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Os serviços poderão ser realizados aos sábados, domingos e feriados, desde que solicitados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, devidamente justificados e aprovados pelo Gestor do Contrato, sem que isso implique em acréscimo no preço constante da proposta.

A CONTRATADA deve definir estratégia de trabalho que minimize inconvenientes aos usuários da edificação.

Os locais de carga e descarga dos materiais e de armazenamento provisório serão definidos em comum acordo entre a Contratada e o Gestor do Contrato.

A CONTRATADA deve providenciar a sinalização e o isolamento das áreas onde haverá armazenamento e movimentação de materiais, especialmente durante a instalação da placa de comunicação visual.

Obriga-se a Contratada a fornecer as ferramentas, instrumentos, equipamentos necessários à execução dos serviços e equipamentos de proteção individual (EPI) aos funcionários.

Os serviços a serem executados deverão estar em conformidade com as orientações dos fabricantes, das legislações municipal, estadual e federal vigentes e das normas técnicas da ABNT, no que couber.

Todas as medidas e cotas apresentadas em croqui são indicativas, devendo ser confirmadas no local.

A Nota Fiscal/Fatura será emitida e entregue ao Gestor do Contrato após autorização de faturamento. O Gestor do Contrato somente atestará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, quando cumpridas, pela Contratada, todas as condições pactuadas.

1.3. Instrumentos Formais

Não se aplica a esta contratação.

1.4. Prazos de Garantia

A garantia será de 60 (sessenta) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

1.5. Acompanhamento do Contrato

O acompanhamento e a fiscalização da execução deste contrato consistem na verificação, pela Contratante, da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste. A gestão desta contratação será exercida pela Chefe da Seção de Engenharia e Arquitetura ou quem a substitua, em conformidade com o art. 67 da Lei n.8.666/1993.

A fiscalização terá autoridade para:

- a) solicitar a imediata retirada de qualquer funcionário que não corresponda, técnica ou disciplinarmente, às exigências. Isso não deverá implicar em modificações de prazo ou de condições contratuais;
- b) exigir o cumprimento de todos os itens especificados;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- c) rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado para a execução dos serviços.
- d) esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos projetos ou demais documentos, necessárias ao desenvolvimento dos serviços;
- e) aprovar materiais similares propostos pela CONTRATADA, avaliando o atendimento à composição, qualidade, garantia, preço e desempenho requeridos pelas especificações técnicas.
- f) determinar a suspensão da execução dos serviços, com a consequente suspensão de contagem do prazo, em caso de necessidade ou quando a realização dos serviços puder causar prejuízo às atividades do TRESC.

A existência desse acompanhamento não exime a Contratada de quaisquer responsabilidades sobre erros ou omissões que surgirem ou vierem a ser constatadas no decorrer ou depois dos serviços.

Quaisquer dúvidas técnicas que eventualmente surjam durante a execução dos serviços deverão ser sanadas junto à SEA, preferencialmente pelo e-mail cis-sea@tre-sc.jus.br.

1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

O recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado, desde que haja aceite da fiscalização, conforme art. 73, inc. I, "a", da Lei 8.666/93.

Em até 3 (três) dias úteis após a comunicação da Contratada sobre a conclusão dos serviços, será realizada vistoria e efetuado o Recebimento Definitivo ou emitido relatório de pendências.

De posse do Relatório de Recebimento Provisório, a Contratada terá prazo de até 10 (dez) dias para o atendimento de todas as exigências da Fiscalização, referentes a defeitos e imperfeições que porventura venham a ser verificados.

Os recebimentos provisório ou definitivo não excluem a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

1.7. Pagamento

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993;

1.8. Transferência de Conhecimento

Não se aplica a esta contratação.

1.9. Direitos Autorais

Não se aplica a esta contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.10. Qualificação Técnica

Além das exigências contidas no item 2.10.1 deste Projeto Básico, a equipe operacional deverá ser especializada nos serviços objeto desta contratação, com comprovação através de registro em Carteira de Trabalho ou contrato de serviço. Os funcionários devem estar aptos para executar trabalho em altura e deverão possuir treinamento na NR-35 – Proteção para trabalho em altura.

1.11. Descumprimento Contratual e Penalidades

Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 10.024/2019.

O licitante ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.
- k) não entregar a amostra de produto ofertado.

Para os fins do contido na letra “h” do rol acima listado, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n. 8.666/1993 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

Para os casos não previstos no segundo parágrafo deste item, poderão ser aplicadas à empresa vencedora, nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste Pregão, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) no caso de inexecução parcial, multa de 5%* (cinco por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;
- c) no caso de inexecução total, multa de 10%* (dez por cento) sobre o valor total contratado;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

São de competência do Presidente do TRESA as sanções de impedimento de licitar e contratar com a União e de descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos; como também, a sanção de ser a empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução do objeto, bem como em eventual substituição de produto, sujeitará o licitante vencedor, a juízo da Administração, à multa de 0,25%* (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, sobre o valor do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.

(*) Os percentuais de multa iguais a 5% (inexecução parcial), 10% (inexecução total) e 0,25% (diária) são decorrentes de recente entendimento do TCU por meio do Acórdão n. 2.274/2020 – Plenário.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo II – Acordo de Nível de Serviço – ANS

Não se aplica a esta contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo III - Modelos de Documentos

Não se aplica a esta contratação.

Projeto de identidade para a Sureg SC

PAREDE PRINCIPAL



Será utilizado logotipo auxiliar modelo 1, conforme arquivo acima. Cores:

AZUL: C100 M70 Y0 K40

VERDE: C70 M0 Y100 K10



Acima, visualização de como deve ficar a aplicação na parede.

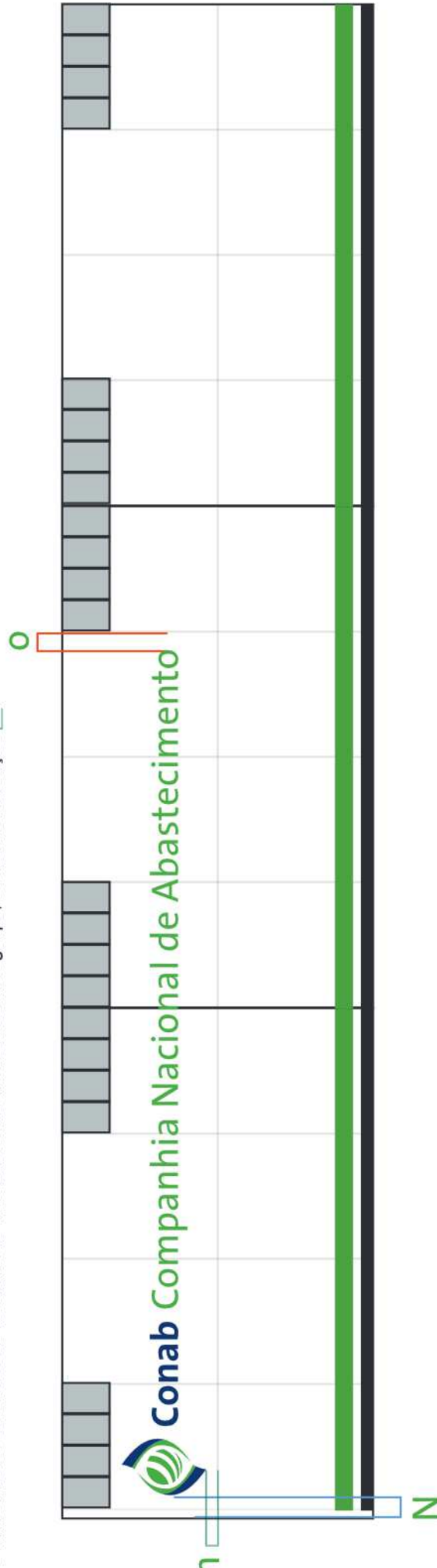
Observa-se que a parede é formada por 24 partes equivalentes, 12 superiores e 12 inferiores. A aplicação do logotipo deve limitar-se às 7 partes superiores à esquerda. As definições de proporção da marca seguirão os limites dessas partes.

A aplicação do logotipo deve ser proporcional.

A distância entre o limite esquerdo da logomarca é equivalente à medida da letra maiúscula "N" da marca Conab, conforme marcação em .

A distância para o limite direito é equivalente à medida da letra minúscula "o" da marca Conab, conforme marcação em .

O limite inferior será metade da altura de uma das letras minúsculas do logotipo, conforme marcação .



Projeto de identidade para a Sureg SC

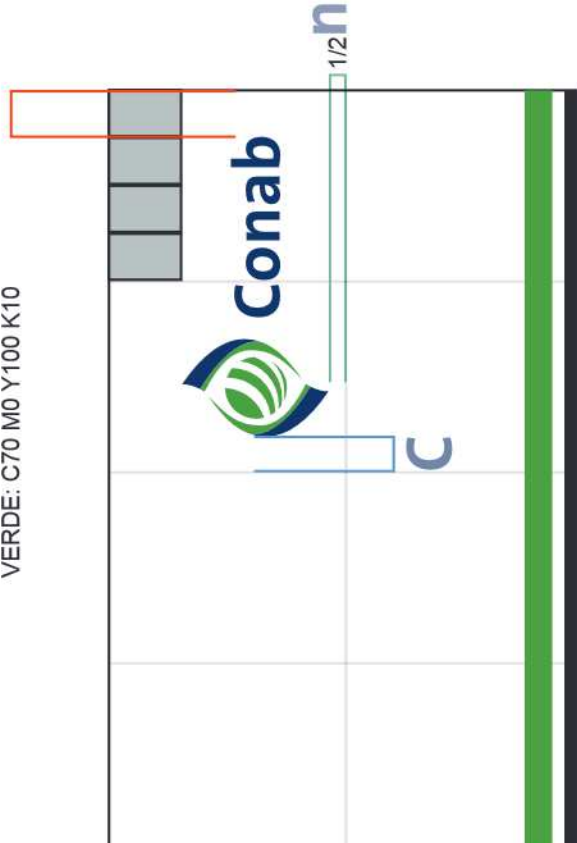
PAREDE POSTERIOR



Será utilizado logotipo horizontal, cores:

AZUL: C100 M70 Y0 K40

VERDE: C70 M0 Y100 K10



Abaixo, visualização de como deve ficar a aplicação na parede.



Observa-se que a parede é formada por 8 partes equivalentes. A aplicação da logomarca deve limitar-se às duas partes superiores direitas. As definições de proporção da marca seguirão os limites dessas duas partes.

A logomarca deve ser aplicada proporcionalmente.

A distância entre o limite direito da logomarca será o tamanho de uma das quatro partes da janela, conforme marcação em .

A distância para o limite esquerdo é equivalente à medida da letra "C" da marca Conab, conforme marcação em .

O limite inferior será metade da altura de uma das letras minúsculas do logotipo, conforme marcação .

Projeto de identidade para a Sureg SC

TORRE/CAIXA D'ÁGUA

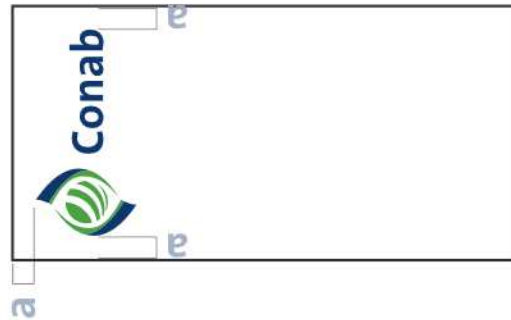


Utilização na caixa d'água/torre do logotipo horizontal, cores:

AZUL: C100 M70 Y0 K40

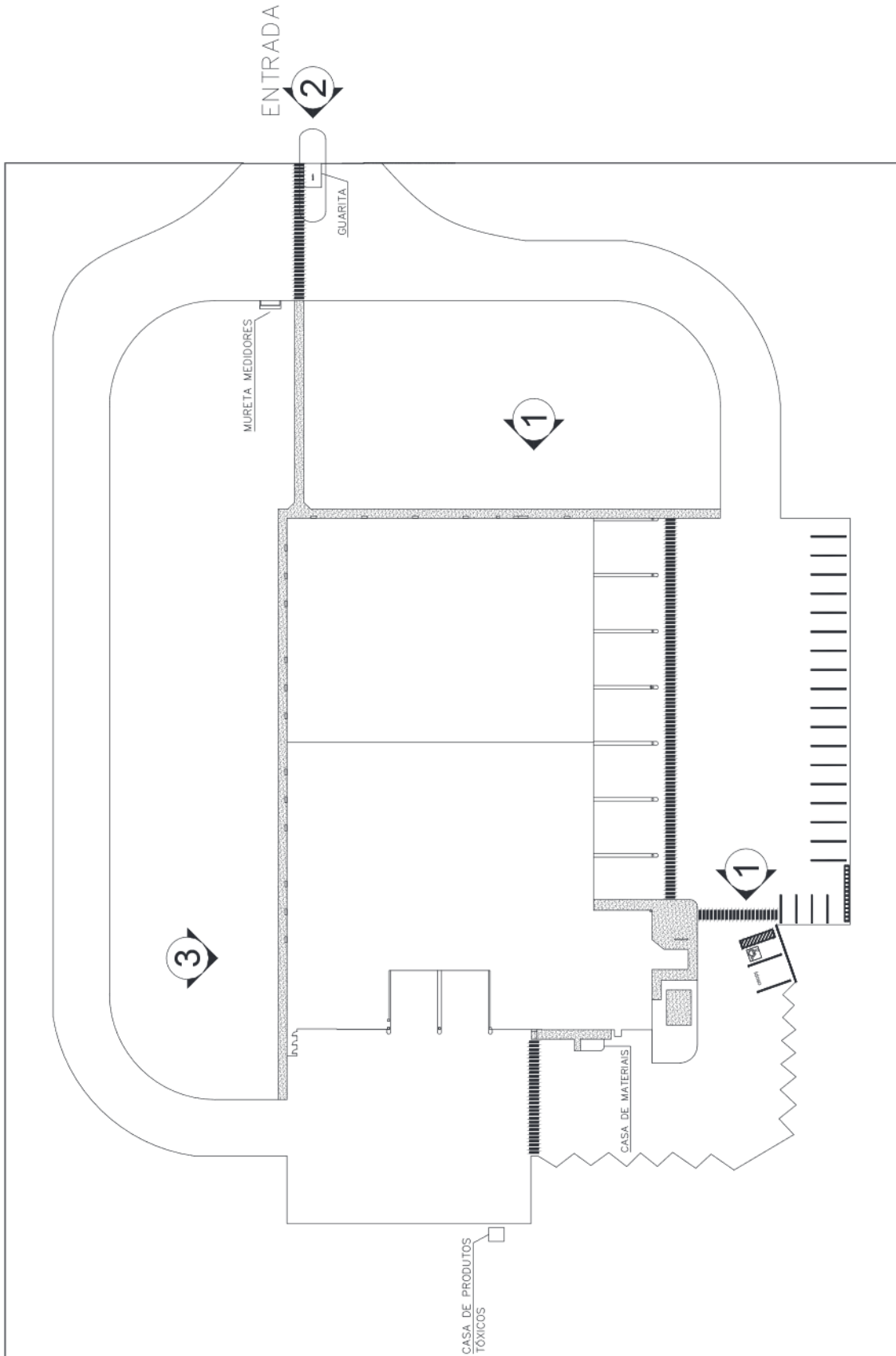
VERDE: C70 M0 Y100 K10

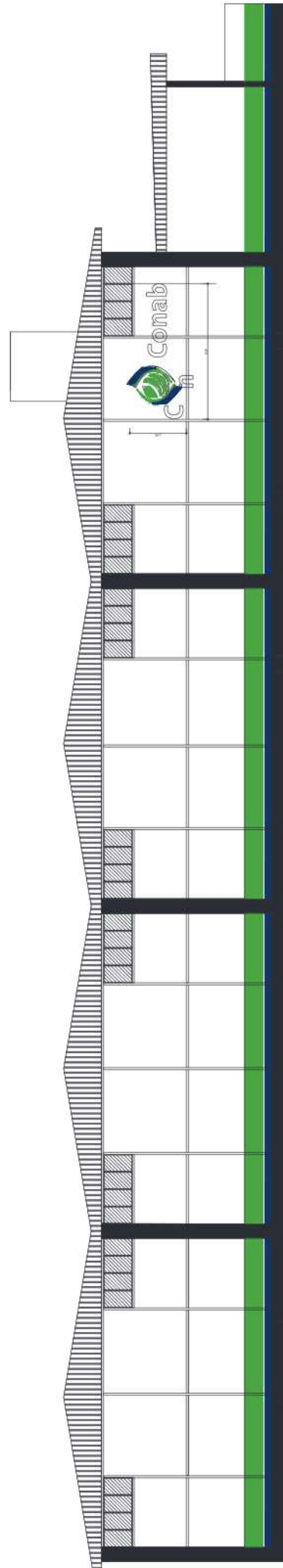
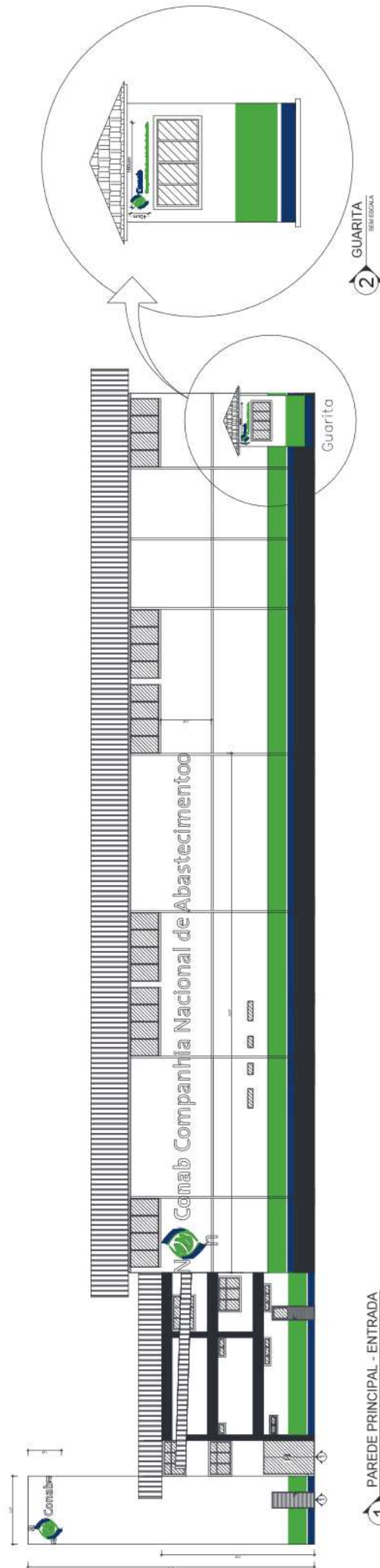
A distância entre as margens laterais e a logomarca devem ser equivalentes ao tamanho do "a" da marca Conab, conforme modelo abaixo:



Ao lado, visualização de como deve ficar a aplicação em ambas as laterais







3 PAREDE LATERAL DIREITA
(POSTERIOR NO DOCUMENTO DA SUREG)
SEM ESCALA

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	
	
TOTAL CONAB - SUREGSC Rua Francisco Pedro Macdonal, SN, São José	FUNDADO CMV - FACHADAS
PROJETO ARQUITETÔNICO CARB - Marcos P. Macdonal Rua Santa Rosa, 100 - Santa Rosa - Santa Catarina	FUNDADO FACHADA FACHADA FACHADA
DATA 27/1/2021	FOLHA 02

